



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 690084, para **aquisição de troféus e medalhas em acrílico para o 25º Festival Escolar de Dança que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2017**. Aos 08 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 16 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 02 – REMA ARTE ESPORTE LTDA**, no valor unitário de R\$ 4,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, registra-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada, emitida eletronicamente na data de 18 de setembro de 2017, pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Considerando que, foram efetuadas diversas tentativas de confirmação da autenticidade do documento junto ao sítio oficial competente [www.jucis.rs.gov.br](http://www.jucis.rs.gov.br), no período de 17 à 19 de outubro de 2017, porém sem sucesso, conforme documento SEI nº 1185644. No período de 17 à 18 de outubro de 2017 às 11:30 horas, registrou-se a mensagem de *"An error occurred on the server when processing the URL. Please contact the systm administrador."* (documento SEI nº 1185644). Ainda, na data de 18 de outubro de 2017 às 14:13 horas, registrou-se a seguinte mensagem (documento SEI nº 1185644): *"CERTIDÕES ON-LINE SOLICITADAS ANTES DA IMPLANTAÇÃO DO SRM - A direção da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS – vem informar que em razão da greve da Procergs, este órgão de registro tem encontrado dificuldades para restabelecer o sistema antigo para a emissão e validação das certidões - Para isso, orientamos aos nossos clientes e usuários que caso tenham algum pedido solicitado e pago no sistema antigo, e não esteja conseguindo retirar a certidão online, favor trazer os seguintes documentos até a sede da JucisRS: a) Comprovante de solicitação da Certidão gerado no sistema antigo; b) Guia de Pagamento; c) Comprovante de Pagamento. De posse dos documentos acima, a JucisRS na Sede irá gerar a certidão e a entregará em papel. As unidades do interior do estado também receberão as solicitações, encaminhando-as a sede da JucisRS para que a certidão seja gerada e encaminhada posteriormente a você. Contamos com a sua compreensão, pois estamos trabalhando para melhorar o ambiente de registro mercantil no RS. Cleverton Signor - Secretário-geral JucisRS"*. Considerando que, a certidão simplificada só tem validade se confirmada sua autenticidade, conforme extraído do próprio documento: *"Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo. NÚMERO DO PROTOCOLO 179414445"*. Considerando que, o atendimento da sua condição de participação, depende única e exclusivamente da comprovação do enquadramento empresarial do arrematante nos termos do documento exigido no subitem 9.2.1 do edital, o pregoeiro que conduzia o processo, Sr. Clarkson Wolf, promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 19 de outubro de 2017, através de Ofício, solicitando *"documento oficial (original ou em cópia autenticada nos termos do estabelecido no item 9.1 do edital) emitido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, validando a Certidão Simplificada apresentada, ou documento equivalente emitido pelo mesmo órgão, nos termos da mensagem disposta no site da junta comercial citada"*, conforme documento SEI nº 1186619. Considerando que transcorrido o prazo estabelecido, que encerrou em 30 de outubro de 2017, sem a manifestação da empresa diligenciada, e, considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **BR DISPLAYS LTDA**

- **ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1225021** e o código CRC **3410CD86**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.055771-5

1225021v14

1225021v14